

LEI Nº 2.097-04/2024
Projeto de Lei nº 294-04/2024

***Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar e dá outras
providências***

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 47/2024 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.302.0021.2051 FDO. Muni. Saúde-Rec União p/MAC (Média e alta)
3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (967) R\$ 350.000,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 - SMOSU
15.452007.2010 Conservação e limpeza vias urbanas
3.3.3.90.39.000000 - Outros serviços de terceiros-PJ (516) R\$ 800.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES
Unidade: 01 - SMECE- MDE
12.361.0016.2024 Manutenção Programa Transporte Escolar
3.4.4.90.52000000- Equipamentos e material permanente (833) R\$ 250.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES
Unidade: 01 - SMECE- MDE
12.361.0016.2024 Manutenção Programa Transporte Escolar
3.4.4.90.52000000- Equipamentos e material permanente (832) R\$ 943.726,75

Total: R\$ 2.343.726,75

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

-recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 4501 CUSTEIO ATENÇÃO MAC AMBULAT. E HOSPITALAR R\$ 350.000,00

-superávit financeiro referente ao exercício de 2023, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 001 LIVRER\$ 800.000,00

Órgão: 11 - ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01 - ENCARGOS GERAIS
04.1220001.4001 Sentenças Judiciais
3.3.1.90.91.000000- Sentenças Judiciais (1111) R\$ 250.000,00

-recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1168 PAR ÔNIBUS

ESCOLAR R\$ 943.726,75

Total: R\$ 2.343.726,75

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças